



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE DEMANDANTE: Presidência do Poder Judiciário de Santa Catarina, Assessoria de Planejamento, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Orçamento e Finanças, Corregedoria Geral da Justiça.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA:

I.1 Qual a necessidade pública?

Diante dos desafios aos quais o Poder Judiciário de Santa Catarina - PJSC está submetido, qualificar o quadro de colaboradores e desenvolver as competências para o exercício das atividades de gestão na Administração Pública é cada vez mais necessário.

No cenário atual não há como olvidar da potencialidade dos dados, analytics e inteligência artificial (IA) como elementos essenciais e transformadores das organizações.

Nesse contexto, exsurge a necessidade pública de capacitar e atualizar os nossos gestores para a permanente criação e desenvolvimento de sinergias entre a inteligência artificial e humana, a fim de alcançar os objetivos organizacionais de forma mais eficaz, utilizando as melhores práticas de gestão, governança e arquitetura de dados.

I.2 Será uma contratação inédita?

Não

I.3 Como esta necessidade pública vem sendo atendida até o momento?

O Poder Judiciário de Catarinense tem mostrado, ao longo dos anos, um compromisso com o desenvolvimento de seu corpo de servidores e magistrados, investindo no aprimoramento profissional como forma de melhorar a qualidade dos serviços prestados.

A direção do treinamento no PJSC é exercida sobretudo pela supervisão e orientação da Academia Judicial, autoridade central para a regulação e direção de programas de treinamento, que, para essa finalidade, projeta diferentes tipos de cursos e treinamentos, que podem tanto ser organizados dentro de sua própria infraestrutura quanto com a ajuda de organizações externas.

Especialmente na seara das inovações tecnológicas, governança corporativa e estratégia de dados, desde 2015, o PJSC vem investindo na participação de magistrados e servidores nos eventos promovidos pela empresa Gartner do Brasil serviços de Pesquisa Ltda., a exemplo da Conferência Gartner Data & Analytics Summit 2024, que contou com a participação de 14 representantes.

Nesses eventos reúnem-se os principais líderes e especialistas em

estratégias de dados, analytics e inteligência artificial, abordando diversos temas, incluindo segurança cibernética, inteligência artificial, transformação digital e gestão de dados, proporcionando aos gestores e líderes de governança uma posição de vanguarda nas inovações tecnológicas.

Tratam-se de excelentes oportunidades para adquirir conhecimentos avançados e soluções tecnológicas que certamente contribuem na melhoria dos serviços judiciais e constituem uma estratégia de longo prazo para a melhoria contínua do sistema judiciário.

I.3.1 Qual o número do processo administrativo da contratação anterior?

Processo n. 0013801-07.2024.8.24.0710 - Nota de Empenho n. 2024/2627

I.4 Em que data a contratação para o atendimento desta necessidade precisa estar vigente?

25/04/2025

II PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

II.1 - Identificação da demanda no PCA: AJU 20/2025.

III REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1. A empresa contratada deve possuir ampla experiência e notória especialização em sua área.

2. A entrega será feita de forma única, através da realização de evento presencial. O evento incluirá palestras, exposições, workshops, mesas-redondas e reuniões individuais com especialistas.

3. A empresa deverá garantir a inscrição de 14 (catorze) participantes, assegurando que os ingressos permitam acesso a todas as palestras, exposições, workshops, mesas-redondas e materiais da conferência durante o evento. Incluindo também uma reunião individual com um especialista. A empresa poderá exigir pré-inscrição dos participantes, sem custo adicional, para sessões com espaço limitado e para consultas com especialistas.

4. A empresa deverá oferecer aos participantes plataforma - aplicativo para celular ou website - onde os participantes poderão agendar sessões da conferência que desejam participar, assegurando, desta forma, espaço naquelas com audiência limitada.

5. A empresa deverá emitir certificado e enviá-lo por e-mail aos participantes após o final do evento, podendo a empresa solicitar ao participante registro e check-in no evento ou, até mesmo, nas sessões.

6. A empresa deverá fornecer coffee-break durante o evento.

7. A empresa deverá disponibilizar material em áudio por 180 dias após o evento.

IV ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE:

IV.1 Quantas unidades de serviços ou bens deverão ser contratadas?

Estima-se a contratação de 7 (sete) inscrições, embora 14 (catorze) participantes serão registrados. Das outras 7 (sete) inscrições, 3 (três) estão previstas no Contrato 75/2024 (doc. 8674233) e 4 (quatro) serão cortesias do Gartner.

IV.2 Qual o histórico da demanda pelo bem ou serviço?

Há vários anos a o PJSC vem investindo na capacitação de seus gestores nos temas de inovações tecnológicas, governança corporativa e estratégia de dados. No ano passado, por exemplo, enviou 14 (quatorze) representantes para a Conferência Gartner Data & Analytics 2024, conforme Nota de Empenho n. 2024/2627 e Processo Administrativo n. 0013801-07.2024.8.24.0710.

IV.3 Haverá incremento ou diminuição da demanda levando-se em conta os objetivos propostos no [Planejamento Estratégico Institucional](#) ou no planejamento específico da unidade gestora orçamentária, a exemplo do Plano de Obras ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação?

Não se aplica.

IV.4 Haverá fixação de quantidade mínima por pedido, em caso de aquisição de bens?

Não se aplica.

IV.4.1 Qual a justificativa caso não se indique quantidade mínima por pedido?

Não se aplica.

Haverá garantia de quantitativo mínimo de contratação, em caso de Ata de Registro de Preços?

Não se aplica.

V. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO e ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como indicam a reiterada opção do PJSC pela via da capacitação, no formato de envio de magistrados e servidores para participar da Conferência Gartner Data & Analytics, não se vislumbra solução mercadológica alternativa capaz de atender aos requisitos estabelecidos e apresentar os resultados pretendidos.

V.1 Quadro comparativo (doc. 9239101)

Fonte	Valor por participante
SITE OFICIAL DO EVENTO	R\$ 8.382,50*
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	R\$ 11.200,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	R\$ 11.975,00
PROPOSTA PARA O PJSC	R\$ 7.620,45**

*Preço encontrado conforme oferecido na página oficial do evento, ou seja, quando para cada 7 inscrições pagas são oferecidas 3 de cortesia. Já o desconto de R\$ 1.750,00 oferecido também da página oficial do evento, não foi utilizado para a formação do preço, dado que é um desconto oferecido somente para inscrições individuais.

**Foram consideradas 11 inscrições (7 inscrições pagas e 4 inscrições de cortesia), dado que a proposta atualizada do doc. 9231428 prevê como 3 (três) inscrições "Ticket Contrato" como sendo referentes ao Contrato 75/2024 (doc. 8674233).

V.2 INDICAÇÃO SOBRE A NATUREZA DOS BENS (COMUM OU LUXO) APONTADOS NAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS:

Não se aplica, considerando que se trata somente da contratação de serviços.

VI. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se que a participação de magistrados e servidores na Conferência Gartner Data & Analytics proporcione um retorno significativo em conhecimento e networking, além de expor os participantes a novas ideias e tecnologias, permitindo antecipar tendências e adaptar estratégias.

VII. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

VII.1 Será necessário realizar capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual?

Não há necessidade.

VII.2 Será necessário realizar alguma adequação de ambiente para que o instrumento contratual possa ser celebrado?

Não há necessidade.

VII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

VIII.1 Será necessária alguma contratação interdependente para o início desta que será contratada?

Não há necessidade.

VIII.2 Será necessária alguma contratação correlata a esta que será contratada?

Não há necessidade.

IX. IMPACTOS AMBIENTAIS e PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

IX.1 Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, preencher uma das seguintes alternativas

() Esta contratação possui item com critério de sustentabilidade indicado como requisito sustentável (indicar qual requisito foi estabelecido no item III);

() Apesar de haver critérios de sustentabilidade, optou-se por não adotá-los

(X) Não há critérios de sustentabilidade

IX.1.1 Qual a justificativa da não adoção de critérios de sustentabilidade ou de não haver critérios de sustentabilidade?

Não se aplica (capacitação).

IX.2 Houve consulta ao Guia de Contratações Sustentáveis do PJSC pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação?

Sim.

X. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À NECESSIDADE PÚBLICA:

A solução que melhor atende a necessidade pública é a contratação de inscrições para a Conferência Gartner Data & Analytics 2025, a ser realizada nos dias 28 e 29 de abril de 2025, na cidade de São Paulo/SP, por tratar-se, notoriamente, de um dos mais importantes encontros nacionais sobre a temática de dados, analytics e inteligência artificial.

XI. ADEQUAÇÃO DO OBJETO À NECESSIDADE:

A contratação das inscrições para a Conferência Gartner Data & Analytics 2025 atende plenamente à necessidade pública identificada pelo PJSC.

A necessidade de capacitar e atualizar os gestores em temas de dados, analytics e inteligência artificial é crucial para a melhoria contínua dos serviços judiciais e para a criação de sinergias entre a inteligência artificial e humana.

Com efeito, justificam a escolha da Solução:

1. Notória Especialização: A empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda. é amplamente reconhecida por sua expertise e liderança em estratégias de dados, analytics e inteligência artificial. A participação em seus eventos proporciona acesso a conhecimentos avançados e soluções tecnológicas de ponta.

2. Histórico de Sucesso: O PJSC tem um histórico positivo de participação em eventos promovidos pela Gartner, como evidenciado pela participação de 14 representantes na Conferência Gartner Data & Analytics Summit 2024. Esses eventos têm contribuído significativamente para a capacitação dos gestores e para a melhoria dos serviços prestados.

3. Viabilidade da Contratação: A contratação por inexigibilidade de licitação é justificada pela inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, III, e § 3º da Lei n. 14.133/2021. A exclusividade e a notória especialização da

Gartner garantem que não há outra empresa capaz de oferecer um serviço equivalente.

4. Benefícios para a Administração: A participação na conferência permitirá aos gestores do PJSC antecipar tendências, adaptar estratégias e implementar as melhores práticas de governança e gestão de dados, resultando em uma administração pública mais eficiente e inovadora.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Dea Roglio, Chefe de Divisão**, em 01/04/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Schuler, Técnico Judiciário Auxiliar**, em 01/04/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Simas Kunze, Analista Jurídica**, em 01/04/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Cesar dos Santos, Assessor Técnico**, em 01/04/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Aparecida Roos Martins Zang, Chefe de Seção**, em 01/04/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9223785** e o código CRC **DF29A050**.